

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Matéria: Projeto de Resolução nº 06/2025

Autoria: Vereadores Alessandro Bessa, André Camargos, Cassiano Lemos, Hortência Freitas, Jeandra Guimarães, Rodolfo Ancelmo e Virgínia Bernardes

Ementa: Revoga a Alínea “m”, do Inciso XIII, do Artigo 31 e o Artigo 63-A da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara).

I. VOTO EM SEPARADO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa dos Vereadores acima identificados, matéria recebida no dia 03 de setembro de 2025, tendo como objetivo revogar a Alínea “m”, do Inciso XIII, do Artigo 31 e o Artigo 63-A da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara).

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade, lógica, técnica legislativa e redação gramatical.

Matéria já submetida a análise da assessoria jurídica desta Casa de Leis, cujo parecer encontra-se no bojo deste processo.

Inobstante o voto e as razões expostas pelo Eminentíssimo Colega Relator, entendemos não ser a matéria boa à Câmara Municipal, uma vez que a sua efetivação, com certeza, prejudicará os trabalhos legislativos nos ambientes de reuniões que serão afetados.

Concordamos com as afirmações do Relator quanto a regularidade técnica e redacional da matéria, todavia discordamos do mérito da matéria, devendo, a mesma, ser rejeitada no âmbito dessa Comissão Permanente e em Plenário.

ISTO POSTO, deve a matéria ser reprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarando, pois, Parecer de forma **CONTRÁRIA** à aprovação da matéria. É como voto em separado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior